



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7373/2025	9732/2025	25/11/2025 13:08:45	25/11/2025 13:08:40

Tipo

EMENDA

Número

10/2025

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

VER. DR. FABIO LOPES

Co-autor(es):

VER. WILLIAM LAGO, VER. WAGNER LIMA, VER. TONINHO CAIÇARA, VER. TIAGO NOGUEIRA, VER. RICARDO ALVAREZ, VER. RENATINHO SANTIAGO, VER. OSVALDINHO, VER. NINO BRANDÃO, VER. MAJOR VITOR SANTOS, VER. EDILSON SANTOS, VER. DRA. ANA VETERINÁRIA, VER. DR. MARCELO CHEHADE, VER. DENIS GAMBÁ, VER. DANIEL BUISSA, VER. DANDAN, VER. CLÓVIS GIRARDI, VER. CARLOS FERREIRA, VER. BISPO CELIO LOPES, VER. BAHIA DO LAVA RÁPIDO, VER. BAHIA, VER. ZEZÃO, VER. VAVÁ, VER. RODOLFO DONETTI, VER. MARCOS DA FARMÁCIA, VER. LUCAS ZACARIAS, VER. DR. MARCOS PINCHIARI

Ementa:

EMENDA ADITIVA ao Art. 15. do Projeto de Lei nº 39/2025, que institui o Marco Regulatório da Compensação de Créditos e Débitos do Município de Santo André e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003800320030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003800320030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.